



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 061, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Suspende o prazo da Comissão para elaboração da proposta do Código de Ética Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, o Decreto do Ministério da Educação, de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU, Ano LX N° 181, pág. 01, em 18/09/2019, e o inciso IV do Art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada para o e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 15 de dezembro de 2021, pelo Presidente da Comissão instituída pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 060, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, anexo, RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** os trabalhos da Comissão designada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 060/2021, para elaboração da proposta do Código de Ética Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no período de 13/12/2021 a 31/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria vigora a contar de 13 de dezembro de 2021, justificada pela necessidade de atendimento ao expediente administrativo.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário